

ANEXO

Código de Conduta para os Visitantes do “Centro de Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio de Macau”

Para a boa ordem do “Centro de Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio de Macau” (adiante designado por “Centro”) e para a segurança das exposições e dos visitantes do Centro, foi criado este Código de Conduta para os visitantes.

1. Os artigos perigosos, como substâncias inflamáveis, explosivas, venenosas e nocivas, são estritamente proibidos;
2. Não é permitido fumar, comer ou beber;
3. Não são admitidos animais de estimação, objectos de grande porte ou bagagem no Centro;
4. Mantenha sempre uma distância segura e nunca toque nos objectos expostos;
5. É favor manter o Centro limpo e não desfigurar ou danificar as suas instalações, paredes e instalações;
6. Evite falar em voz alta, correr ou agir de forma perturbadora;
7. Não utilize flash, vara de selfie ou monopé/tripé e não faça fotografia ou filmagem comercial ou excessiva sem autorização prévia;
8. Para não afectar os visitantes, excepto para filmagens comemorativas, todas as outras actividades de filmagem requerem pedido de autorização ao Instituto Cultural, com 20 dias de antecedência. Por favor consultar: www.icm.gov.mo/pt/FilmLicense
9. Em horários de pico ou situações de emergência (p.ex., íçar eminente do sinal de ciclone tropical nº 8), siga as instruções do pessoal para entrar ou sair de forma ordenada;
10. As crianças deverão ser acompanhadas por adultos no Centro;
11. Por razões de segurança, foi instalado no Centro um circuito fechado de televisão (CCTV) com gravação 24 horas por dia;
12. O pessoal poderá fazer fotografias, gravações áudio ou vídeo durante qualquer exposição ou actividade para fins de registo, publicidade ou publicação, sem aviso prévio;
13. Observe este Código de Conduta, outras normas complementares e medidas antiepidémicas. O pessoal tem o direito de pedir aos visitantes que abandonem o Centro se não cumprirem as regras ou não acatarem os conselhos ou medidas correctivas;
14. O Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final.

